ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 943/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária.

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 ADMINISTRAÇÃO
- 021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1032 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
- 3291 SENTENÇAS JUDICIAIS.....2.200,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a arrecadação a maior na receita da participação no ICMS no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 11 de novembro de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.